



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3363, DE 08 DE JULHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CANIL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Canil Municipal criado através do Decreto Municipal nº 7.325, de 24 de fevereiro de 2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, como Unidade Operacional da Guarda Civil Municipal de Itaquaquecetuba, fica denominada oficialmente como "Canil da Guarda Civil Municipal Roberto Carlos Ribeiro dos Santos".

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 08 de julho de 2016; 455ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ALEXANDRE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Segurança Urbana

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 19/07/2016